



Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Processo 71000 041056/2009-17  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Processo 44006 002058/2001-01  
Serviço Social do Estado No. 1919 e Municipal No. 028  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo No. 033  
Utilidade Pública Federal - Portaria No. 735, Estadual - Lei No. 4480, Municipal - Lei No. 1029  
CNPJ: 59.122.721/0001-17

## PLANO DE TRABALHO

Razão Social: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL  
Nome Fantasia: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL  
CNPJ:59.122.721/0001-17  
Data de Fundação:30/03/1960  
Nome do Cartório de Registro: Oficial de Registo de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas – Comarca São Bernardo do Campo- São Paulo  
Registrado sob nº224453  
Endereço da Entidade: Av. Humberto de Alencar Castelo Branco 2955  
Bairro: Alves Dias  
Município: São Bernardo do Campo- São Paulo  
CEP:09851-000  
Telefone:4109-8775  
E-mail:lardacriancaemmanuel@gmail.com  
Nome do Representante Legal: Izabel Regina Rodrigues Vitusso  
Cargo: Presidente

**Finalidade Estatutária:** Prestar assistência à criança sob todos os aspectos, sem discriminação de sexo, nacionalidade crença, cor, convicções políticas e etc. Estando em consonância com resolução 31 e 32 do CNAS de 24 de fevereiro de 1999.

**Objeto da Parceria:** Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

### **Missão**

Prestar assistência à criança e adolescentes, oferecendo alimentação, orientação pedagógica, psicossocial e saúde para facultar seu desenvolvimento integral e dar suporte extensivo à família dentro dos princípios da proteção social básica.



Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Processo: 71000.041056/2009-17  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Processo: 44006.002058/2001-01  
Serviço Social do Estado No. 1919 e Municipal No. 028  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo No. 033  
Utilidade Pública Federal - Portaria No. 735, Estadual - Lei No. 4480, Municipal - Lei No. 1029  
CNPJ: 59.122.721/0001-17

## Visão

Ser referência na formação de cidadãos, respeitando suas diferenças e contribuindo assim para o desenvolvimento pessoal e social com dignidade e credibilidade que só um atendimento diferenciado pode alcançar.

## Valores

Educação

Altruísmo

Ética

Responsabilidade

Amor

## Objetivo Geral:

Promover espaços de referência e convivência às famílias em situação de vulnerabilidade e risco, através de ações planejadas e serviços continuados, em articulação com a rede, visando prevenir rupturas e fortalecer os vínculos, o protagonismo, a autonomia, exercício de cidadania, a função protetiva da família, promovendo a transformação social e melhoria na qualidade de vida.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) - 6 até 15 anos

## Descrição da Atividade Desenvolvida

### Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 6 até 15 anos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para esta faixa etária, tem como objetivo complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informal, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. O serviço é desenvolvido através de oficinas socioculturais diárias e em eventos, realizadas por profissionais qualificados como "Educador Social", com supervisão da Assistente Social (técnico responsável). Uma vez ao mês são desenvolvidas atividades somente com os responsáveis.

Av Humberto de Alencar Castelo Branco, 2.955 Bairro Alves Dias - São Bernardo do Campo SP - CEP 09851-000  
Telefone: 4109-8938 - e-mail: [lardacriancaemmanuel@terra.com.br](mailto:lardacriancaemmanuel@terra.com.br) - site: [www.laremanuel.org.br](http://www.laremanuel.org.br)





Promover espaços de referência e convivência para pais e/ou responsáveis do SCFV, em situação de vulnerabilidade e risco, através de ações planejadas e serviços continuados, em articulação com a rede sócio assistencial e setorial, para o enfrentamento das vulnerabilidades instauradas e visando prevenir rupturas nos vínculos, a superação de situações de fragilidade pessoal e social, potencializando a cooperação, a compreensão crítica da realidade social, o protagonismo e a autonomia, o pleno desenvolvimento, exercício de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da função protetiva da família, promovendo a transformação social e melhoria na qualidade de vida de seus membros.

Recebem orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso aos benefícios socioassistenciais em programas de transferência de renda, bem como os demais direitos sociais, civis e cidadania.

Os eventos abordados nos Encontros das Oficinas Socioeducativas são temáticas apresentadas pelas próprias famílias, pois, são normalmente assuntos que emergem de suas próprias vivências diárias, buscando o protagonismo dos seus membros constituintes.

#### **SCFV de 6 até 15 anos**

Desenvolver ações de modo a complementar o trabalho social com famílias, prevenindo ocorrências de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;  
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;  
Assegurar espaços de referência, convivência e reflexão sobre o papel protetivo das famílias no processo de desenvolvimento infantil, relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;  
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos, participação cidadã, estimulando o desenvolvimento da autonomia e protagonismo infanto-juvenil dos usuários;  
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas a ampliação dos conhecimentos e desenvolvimento de novas sociabilidades;  
Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;  
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;  
Possibilitar a ampliação do universo informacional, à inclusão digital, artística e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã;  
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;  
Propiciar vivências que valorizam as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

**Público:**

Crianças e adolescentes de 6 até 15 anos

**Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 6 até 15 anos**

Nome da atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Desenvolvimento de ações experiências que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural.	Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar a formação cidadã, expandindo o universo informacional. Propiciar vivências que valorizam as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.	Realizar oficinas de artes em que permita o manuseio de diferentes materiais, pinturas, gravuras, realizar atividades utilizando materiais recicláveis, trabalhar o reaproveitamento e sustentabilidade; Apresentaremos o universo da arte, autores, técnicas utilizadas, Trabalharemos recriações de obras, estimularemos o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, valorizando a criatividade e a capacidade dos indivíduos. Realizaremos oficinas: Artes; Capoeira Cidadã; Jogos lúdicos e cooperativos; Oficina de Musicalidade e outras.	Semanal As atividades ocorrerão de segunda e quarta-feira, (08:30 às 11:30) e (12:30 às 15:30) e terça e quinta –feira,(08:30 às 11:30) de acordo com o planejamento, sendo que cada grupo frequentará o SCFV, duas vezes por semana.
Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio	Assegurar espaços de referência, convivência e reflexão, sobre relações de afetividade,	Realizar rodas de conversa que abordem temáticas ligadas à tecnologia e segurança na Internet;	Semanal





<p>e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.</p>	<p>solidariedade e respeito mútuo;        Oportunizar o acesso às informações sobre direitos, participação cidadã, estimulando o desenvolvimento da autonomia e protagonismo infanto-juvenil dos usuários;        Possibilitar a ampliação do universo informacional, à inclusão digital, realização de pesquisas, sobre as atividades desenvolvidas;        Despertar Curiosidades sobre os benefícios de plantas e ervas para saúde, alimentação saudável, segurança alimentar e outros.</p>	<p>E.C.A., direitos, participação cidadã, envolvimento, iniciativa, cotidiano, resolução de conflitos com base no diálogo e outros.        Conhecimento e reconhecimento de si enquanto sujeitos de direitos, conhecimento sobre atualidades, políticas públicas e participação social.        Apresentaremos Exposição de filmes e vídeos, documentários, seguidos de roda de conversa, reflexão, atividades interativas, entre outras.        Realizaremos espaços da horta, como plantio e colheita de hortaliças, manuseio de mudas, cuidados e preservação do solo e meio ambiente e sustentabilidade.</p>	
<p>Fortalecimento da função protetiva da família.</p>	<p>Desenvolver ações de modo a complementar o trabalho social.        Realizar ações grupais com em média trinta usuários por grupo        Atividades expositivas e cooperativas, oficinas de cidadania, artes e lúdicas; dinâmicas de grupo;        Assegurar espaços de referência, convivência</p>	<p>Realizar ações grupais com em média trinta usuários por grupo        Atividades expositivas e cooperativas, oficinas de cidadania, artes e lúdicas; dinâmicas de grupo; exposição de filmes e vídeos, documentários, seguidos de roda de conversa, entre outras.        Atividades intergeracionais,</p>	<p>Uma vez por mês, sendo as (terças – feiras) em horários manhã e tarde, para favorecer a participação dos usuários.        Conforme cronograma, pré-estabelecido.</p>



Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Processo: 71000.041056/2009-17  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Processo: 44006.002058/2001-01  
Serviço Social do Estado No. 1919 e Municipal No. 028  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo No. 033  
Utilidade Pública Federal - Portaria No. 735, Estadual - Lei No. 4480, Municipal - Lei No. 1029  
CNPJ: 59.122.721/0001-17

	e reflexão sobre o papel protetivo das famílias no processo de desenvolvimento infantil, relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	esporádicas, e ações que incentivem e sensibilizem sobre a compreensão crítica da realidade social e sobre a participação dos usuários em equipamentos de Controle Social;	
--	---	--	--

#### 5- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Prestar assistência à criança sob todos os aspectos, sem discriminação de sexo, nacionalidade crença, cor, convicções políticas e etc. Estando em consonância com resolução 31 e 32 do CNAS de 24 de fevereiro de 1999.

<u>META QUALITATIVA</u> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

**Etapas ou fases de execução da parceria:** O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

#### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos





Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Processo: 71000.041058/2009-17  
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Processo: 44006.002058/2001-01  
Serviço Social do Estado No. 1919 e Municipal No. 028  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo No. 033  
Utilidade Pública Federal - Portaria No. 735, Estadual - Lei No. 4480, Municipal - Lei No. 1029  
CNPJ: 59.122.721/0001-17

recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

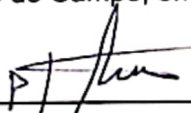
Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização. A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>RS 15.000,00</b>

São Bernardo do Campo, em 14 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Izabel Regina Rodrigues Vitusso**  
**Presidente**  
**CPF:061.039.468/16**